



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 6444/2021

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 139, parágrafo único, e 145, ambos da Lei Municipal 1621/2008, de 12.09.2008, e

**CONSIDERANDO** a notícia de ato praticado por servidor público, supostamente irregular, as conclusões da Comissão Sindicante; e o despacho do Sr. Prefeito Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Disciplinar em face do servidor J.R.B, tendo por objeto apurar os fatos mencionados pelo Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas deste Município, bem como apontados pela Comissão Sindicante, consoante autos que instruem esta Portaria.

**Art. 2º CONSTITUIR**, com fulcro no Art. 146, da Lei Municipal 1621/2008, uma Comissão Especial, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: JOSÉ PEDRO BARBOSA FILHO – Matrícula 201502.

MEMBRO: FERNANDA ÁLVARES BOCCHI – Matrícula 201768.

MEMBRO: LEANDRO LOPES – Matrícula 291394.

**Art. 3º DELIBERAR** que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

**Art. 4º** O prazo regular da instrução será de 120 (cento e vinte dias) 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

**Art. 5º** Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 11 de maio de 2021

Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração

